

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 724-B, DE 2000

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 222, de 31 de maio de 2000, que autoriza a Associação Rádio Comunitária Madre FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator